



São Paulo, 29 de junho de 2022.

Circ.CoPGr/35/2022
MCSF/mrs

Senhores(as) Presidentes de CPGs e Coordenadores(as) de Programa.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação estimula fortemente que os exames de qualificação e as defesas de dissertações e teses sejam realizados de forma presencial ou híbrida, conforme o previsto nos Artigos 72 parágrafo 3º e Artigo 91 parágrafo 2º do Regimento de Pós-graduação da USP.

Em virtude da situação atual, onde muitos alunos obtiveram prorrogações de até 24 meses em seus cursos e, sabendo que muitos destes voltaram para sua cidade/país de origem, o Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 29/06/2022, **autorizou** que o senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação aprove *ad referendum* do CoPGr, os pedidos que chegarem até o dia **23/12/2022**, referentes a **realização do exame de qualificação ou defesas de dissertações ou teses, a serem realizadas quando o(a) aluno(a) estiver no exterior.**

Os pedidos deverão ser encaminhados em um único documento pdf contendo a capa do processo, pedido do(a) aluno(a), manifestação do orientador(a), ficha do(a) aluno(a) e manifestações da CCP/CPG, para os e-mails: tata@usp.br e realves@usp.br.

A partir desta data a Circ.CoPGr 19, de 01/01/2022, deixa de ter validade.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO
Pró-Reitor de Pós-Graduação